



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 583/2004, DE 14 DE OUTUBRO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL FACE A LEI FEDERAL 10336/01, SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU o que SANCIONA a seguir

L E I:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial, no valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO:	20.70.15	URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	20.70.15.451	INFRA ESTRUTURA
PROGRAMA:	20.70.15.451.0005	CIDADE MODELO
PROJETO:	20.70.15.451.0005.063	ESTRADA MUNICIPAL
DOTAÇÃO:	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR:	R\$ 90.000,00	NOVENTA MIL REIAS

Art. 2º – A fonte de recurso relativa ao crédito supracitado se dá pelo repasse de recursos da CIDE – Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos por Decreto do Executivo, revogando-se as disposições em contrário.

RODOLFO PEDROSA
PREFEITO